

## **RESOLUÇÃO N. 161/2010**

**SÚMULA:** REVISA A REMUNERAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, CONFORME ART. 37, X DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Fica revista em 4,11% (*quatro vírgula onze por cento*) a remuneração geral dos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica autorizado a Câmara Municipal, através da presidência, reeditar a Resolução Legislativa Nº 088/97, aplicando o referido percentual às tabelas I e II do Anexo II.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Alta Floresta - MT., 01 de julho de 2010.

**Ver. Silvino c. Pires Pereira**  
*“ D i d a P i r e s ”*  
Presidente